LEI Nº 3.854 – DE 18 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua **LUIZ CORRÊA**, a Rua "A", do projeto de parcelamento Cândida Lemos.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas nominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges